

LEI Nº 736, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 301

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	09 – Secretaria Municipal de Obras
Função:	26 – Transporte
Sub-função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO - PROGRAMA OBRAS E SANEAMENTO
Projeto/Atividade:	2115 – Manutenção das Estradas Municipais
Categorias Econômicas:	3 - Despesas correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00
Fonte de recursos	100- Recursos ordinários.....R\$ 2.500,00

FICHA 352

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	12 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função:	15 – Urbanismo
Sub-função:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0011 – PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:	2110 – SERVIÇOS PÚBLICOS
Categorias Econômicas:	3 - Despesas correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo

Desdobramento:	00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
Fonte de recursos	100- Recursos ordinários.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

**Ficha 297** – 02.09.26.782.0009.1069.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 32.500,00

**Fonte de Recursos:** 124 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R\$ 52.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 17 de dezembro de 2013.

**Antonio Guilherme Nunes**  
Prefeito

IMO/rmsf